



Exercício: 2024

Decreto nº 215/2024 de 05/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 820.616,29 (oitocentos e vinte mil seiscientos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0010.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
771 - 3.3.90.30.00.00	1125 MATERIAL DE CONSUMO	3.547,19
764 - 4.4.90.52.00.00	1149 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	398.101,50
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.002.13.392.0016.2.045.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	
750 - 3.3.90.36.00.00	1148 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
751 - 3.3.90.39.00.00	1148 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.313,96
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.057.	Fortalecimento do Programa de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias	
188 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.606.0019.2.075.	Fomento a Produção Agropecuária/Realização de Feiras e Eventos	
765 - 3.3.90.30.00.00	1150 MATERIAL DE CONSUMO	99.767,10
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0010.2.089.	Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos	
774 - 3.3.50.43.00.00	1106 SUBVENÇÕES SOCIAIS	95,52
80.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.846.0005.2.138.	Devolução de Convênio	
772 - 3.3.90.93.00.00	1123 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.555,05
773 - 3.3.90.93.00.00	1124 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	192,22



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **
02/07/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

749 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7,32
747 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36,43
Total Suplementação:		820.616,29

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.58.00000000	Fonte: 946	7,32
Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000	Fonte: 1148	247.313,96
Receita:1.3.2.1.01.01.63.00000000	Fonte: 955	36,43
Receita:1.7.3.2.99.01.00.00000000	Fonte: 1150	99.767,10
Receita:2.4.1.4.51.01.00.00000000	Fonte: 1149	398.101,50
Receita:1.7.1.3.50.11.03.00000000	Fonte: 494	70.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.86.00000000	Fonte: 1123	1.555,05
Receita:1.3.2.1.01.01.87.00000000	Fonte: 1124	192,22
Receita:1.3.2.1.01.01.81.00000000	Fonte: 1106	95,52
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1125	3.547,19
Total da Receita:		820.616,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,
em 05 de junho de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA